



maia
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

AF
DM
ds

ATA NÚMERO TRÊS

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA MAIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZANOVE.**-----

----- Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta e minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua segunda sessão ordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de vinte e dois de março com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS: -----

1. Período da Ordem do Dia: -----

1.1. Contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e cinco euros e setenta e nove euros, com vista à liquidação da dívida do Município à EDP. Adjudicação da contratação do empréstimo ao “Banco Português de Investimento” em regime de taxa de juro indexada à Euribor a três meses, acrescida de um spread de zero vírgula quarenta e oito por cento;-----

1.2. Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da proteção e saúde animal e da segurança alimentar; -----

1.3. Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da educação; -----

1.4. **Descentralização administrativa de competências- Decreto-Lei n.º vinte e dois/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da cultura; -----**

1.5. **Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do município da Maia; -**

1.6. **Postura de trânsito na Rua de Manuel Vieira Neves da Cruz, freguesia de Milheirós;-----**

1.7. **Alteração da postura de trânsito na Rua Mestre Clara, freguesia de Moreira; -----**

3.8. **Correção material do Plano Diretor Municipal da Maia, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo cento e vinte e dois do Decreto-Lei n.º oitenta/dois mil e quíntee de catorze de maio. -----**

O Senhor Presidente, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes, dando nota dos seguintes pedidos substituição: do Senhor Deputado Ângelo Miguel Costa Augusto, sendo substituído pelo Senhor Joaquim Manuel Silva Ricardo das Neves e do Senhor Deputado Francisco Couto e Silva, sendo substituído pela Senhora Maria de Fátima Silva. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um e dois**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados.-----

1. Período da Ordem do Dia: -----

1.1. Contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos, com vista à liquidação da dívida do Município à EDP. Adjudicação da contratação do empréstimo ao “Banco Português de Investimento” em regime de taxa de juro indexada à Euribor a três meses, acrescida de um spread de zero vírgula quarenta e oito por cento: -----



----- Inscreveram-se os (as) Senhores (as) Deputados (as): -----

Manuel Alfredo da Rocha Maia, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **três**. -----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que quer na documentação distribuída em papel quer a colocada na plataforma extranet, não constava a declaração de voto dos Vereadores que tinham votado contra em sede de reunião do Executivo Municipal, questionando se não tinha existido o documento formal ou se existiu, provavelmente teria sido esquecimento anexá-lo à documentação. Mais acrescentou que estavam habituados a ver quando os Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” votavam em sentido contrário, apresentavam, por norma, um documento. -----

José Paulo Rodrigues Cerquera, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **quatro**. -----

Carla Susana Ferreira Dias, após cumprimentar todos os presentes, usou a palavra para fazer o seguinte esclarecimento, que quando na sessão anterior tinha falado em desconsideração, tinha falado mesmo em relação ao Executivo Camarário com uma entrevista que tinha sido a um jornal local, partindo do princípio que se tratava de uma afirmação tal e qual expressa pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, afirmando que o Executivo já tinha conseguido resolver a dívida em questão e por isso era que tinha falado em desconsideração perante uma Assembleia que não tinha sequer debatido ou tinha conhecimento do assunto em questão.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que o acordo iria ser assinado na próxima segunda-feira, seguido de remessa para visto ao Tribunal de Contas e com este empréstimo também resolvido na Assembleia Municipal, poder-se-ia concretizar este excelente acordo, podendo-se assim poupar mais de cinco milhões de euros. Mais acrescentou que com esta poupança

MA

poder-se-ia fazer mais para a população maia. Se se conseguir antecipar o pagamento, deu nota que era propósito da Câmara Municipal fazê-lo, e tal era estipulado no próprio acordo. Agradecia a confiança da Assembleia Municipal e esperava que o visto do Tribunal de Contas fosse favorável. -----

ds.
MA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, deu nota ao Senhor Deputado Manuel Cristóvão Sá Pimenta que não tinha sido apresentada declaração de voto para este ponto.-----

----- Colocada à votação a **“Contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos, com vista à liquidação da dívida do Município à EDP. Adjudicação da contratação do empréstimo ao “Banco Português de Investimento” em regime de taxa de juro indexada à Euribor a três meses, acrescida de um spread de zero vírgula quarenta e oito por cento”**, foi a mesma aprovada por maioria com dezasseis (16) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e BE e três (3) abstenções da CDU e do PAN.-----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta apresentou declaração de voto – documento identificado com o número **cinco**. -----

1.2. Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da proteção e saúde animal e da segurança alimentar: -----

----- Inscreveu-se a Senhora Deputada **Carla Susana Fernandes Ribeiro**, após cumprimentar todos os presentes, leu de seguida o documento identificado com o número **seis**. -----

----- Colocada à votação a “**Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da proteção e saúde animal e da segurança alimentar**”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

1.3. Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da educação: -----

----- Inscreveram-se os(as) Senhores(as) Deputados(as): -----

Carla Susana Fernandes Ribeiro leu o documento identificado com o número **sete**. -----

Maria de Fátima Silva, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **oito**. -----

Alberto Carlos Pires dos Reis e Santos, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **nove**. -----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que importava referir e já que tanto se gostava de falar do Executivo Municipal, que o que tinha sido solicitado e era isso que ainda não tinha apresentado, e para que não restassem dúvidas, tinha solicitado ao Executivo para que fosse fornecida toda a informação estratégica, operacional e estatística que permitisse mapear o estado da educação no concelho da Maia. ---

----- Colocada à votação a “**Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da educação**”, foi a mesma aprovada por maioria, com quinze (15) votos contra da Coligação “Um Novo Começo”. -----

1.4. Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º vinte e dois/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da cultura: -----

----- Inscreveu-se o Senhor Deputado **Manuel Alfredo da Rocha Maia**, após cumprimentar todos os presentes, leu de seguida o documento identificado com o número dez.-----

----- Colocada à votação a “**Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º vinte e dois/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – recusa de transferência de competências para o município da Maia, para dois mil e dezanove, no âmbito da cultura**”, foi a mesma aprovada por maioria, com quinze (15) votos abstenções da Coligação “Um Novo Começo”. -----

1.5. Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do município da Maia: --

----- Inscreveu-se o Senhor Deputado **Manuel Alfredo da Rocha Maia**, que apresentou um requerimento para retirada deste ponto da ordem de trabalho – documento identificado com o número onze. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que não via nenhum inconveniente em retirar o ponto, salientando que, no passado, os pontos agendados pela Assembleia eram somente retirados se o Presidente da Câmara Municipal acolhesse essa pretensão. -----

----- **O ponto foi retirado da ordem de trabalhos.** -----

1.6. Postura de trânsito na Rua de Manuel Vieira Neves da Cruz, freguesia de Milheirós:

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “**Postura de trânsito na Rua de Manuel Vieira Neves da Cruz, freguesia de Milheirós**”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

1.7. Alteração da postura de trânsito na Rua Mestre Clara, freguesia de Moreira: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “**Postura de trânsito na Rua Mestre Clara, freguesia de Moreira**”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

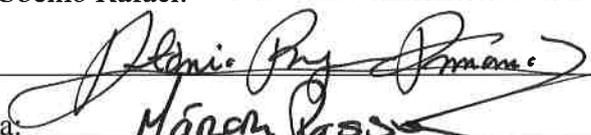
1.8. Correção material do Plano Diretor Municipal da Maia, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo cento e vinte e dois do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio: -----

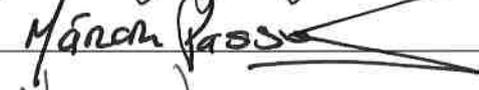
----- Ninguém se inscreveu. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo vinte e duas horas e trinta e nove minutos do dia vinte e nove de março, foi dada por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael.-----

A Presidente:  _____

A 1.ª Secretária:  _____

A 2.ª Secretária:  _____

Assembleia - Maria Lurdes

De: Angelo Miguel <angelomiguel_pr@hotmail.com>
Enviado: 25 de março de 2019 14:44
Para: Presidente Assembleia Municipal da Maia
Cc: Ricardo Neves
Assunto: Pedido de Substituição

AM
dfs.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Lista
Convocar-me o seguinte
de lista
[Signature]

Por me encontrar fora do concelho por motivos profissionais, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência a minha substituição na Assembleia Municipal agendada para 29 de Março de 2019.

Peço assim que seja convocado o elemento seguinte do CDS-PP na lista da coligação "Maia Em Primeiro", Ricardo Neves, a quem aproveito para dar conhecimento neste e-mail.

Obrigado pela atenção.

Os melhores cumprimentos,

Ângelo Miguel

Joaquim Manuel Silva Ricardo dos Neves

Assembleia - Maria Lurdes

De: Couto Silva Francisco Jose <coutosilvaf@gmail.com>
Enviado: 19 de março de 2019 22:41
Para: Presidente Assembleia Municipal da Maia; Assembleia - Maria Lurdes
Assunto: Pedido de substituição AM Ext. de 29 de Março

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia

Informo-o da minha impossibilidade de estar presente na AM Ext. de 29/03/19, por nessa data me encontrar ausente do País.

Nesse sentido, solicito a Vexa a minha substituição. Aproveito, para o informar e pela razão já aludida, também não poderei estar presente na reunião de Líderes, de 22/03 19:30h, na qual serei substituído pelo Manuel Cristóvão Pimenta.

Os meus melhores cumprimentos,

O Eleito pelo BE

Francisco José Silva

PS: A Maria de Fátima Silva (mfatima01@gmail.com - telem.- 914120457), nome imediatamente a seguir na lista do BE já está informada da situação, aguarda a convocatória.



Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 29 de Março de 2019

Ponto 1.1. – Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de 10.254.647,79 €, com vista à liquidação da dívida do Município à EDP

DECLARAÇÃO

Este órgão deliberativo é hoje chamado a decidir sobre a contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo no valor, preciso ao cêntimo, de dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos, com vista à satisfação da maior parte das obrigações decorrentes da aprovação, nesta Assembleia Municipal, de um acordo de liquidação da dívida à EDP.

Como aqui mesmo deixámos claro na última sessão, não nos move qualquer propósito de criar obstáculos injustificados à liquidação antecipada de uma dívida, nem nos anima uma reserva de princípio à eventualidade de a concretização dessa operação poder materializar-se numa outra operação, que consista na substituição desse compromisso por outro, sendo certo que as condições de tempo e de modo, assim como as consequências das diversas modalidades à nossa disposição, não são indiferentes.

Bem sabendo que corremos o risco de ver regressar o argumentário, segundo o qual não há relação directa entre o objecto da deliberação aqui submetida pelo Executivo e a questão colocada pela CDU, em ordem a aquilatar o valor real da dívida do Município à EDP, é nosso dever – justamente por dever de transparência – chamar a atenção para a necessidade de aferir o montante efetivamente em dívida, levado ao rigor do cêntimo, tendo em conta os efeitos de um inevitável acerto de contas quando, e se, cessar, e em que condições, a concessão à EDP da distribuição da energia eléctrica em baixa tensão.

É pena que não tenha sido proporcionada essa possibilidade, na última sessão, mas outras oportunidades não faltarão.

Nos próximos dias, o Grupo Municipal CDU vai requerer informação detalhada sobre a relação entre o Município e a EDP, mormente no que concerne ao inventário actualizado do património municipal afecto à actividade da concessionária, ao cumprimento das respectivas obrigações (incluindo quanto ao pagamento de rendas) e às condições em que será gerida esta actividade no futuro.

Indo agora ao concreto da matéria sobre a qual cabe decidir, temos de insistir noutro ponto da nossa posição, aqui expressa na sessão de 28 de Fevereiro, a saber: sendo evidente que a CDU defende a redução da dívida global do Município e que, por maioria de razão, não se oporá à contratação de um empréstimo em ordem a satisfazer esse objectivo, deve igualmente salientar que



o Município poderia e deveria fazer um esforço baseado em recursos financeiros próprios bem maior do que os 1,5 milhões de euros para reduzir o valor da dívida a substituir e, por consequência, o valor global da dívida que lhe é imputável.

O Senhor Presidente da Câmara, por natureza, e alguns senhores deputados, por competência profissional ou por apetência e gosto, terão certamente uma resposta técnico-científica digna de crédito para justificar essa opção.

Mas o que decidimos hoje resulta sobretudo de um juízo político, que não é, nem pode ser, indiferente ao juízo do senso comum e dos cidadãos que nos elegeram a todos, muitos dos quais farão esta pergunta bem chã e muitíssimo acertada:

Se, à luz dos juro e outros encargos, fica sempre mais caro pedir dinheiro aos bancos do que dispor das poucas ou muitas economias que nos permite a nossa capacidade de aforro para amortizarmos dívida, por que razões (e, já agora, quanto custa mais...) não mobiliza o Município recursos próprios para amortizar já uma parte maior da dívida e, portanto, diminuir os novos encargos?

Disse.

Assembleia Municipal da Maia
2ª Sessão Extraordinária,
Paços do Concelho, 2019.03.29

Ponto 1.1 da Ordem de Trabalhos

Contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante 10.254.645,79 Euros, com vista à liquidação do Município à EDP. Adjudicação da contratação do empréstimo ao “Banco Português de Investimento” em regime de taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 0,48% - alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

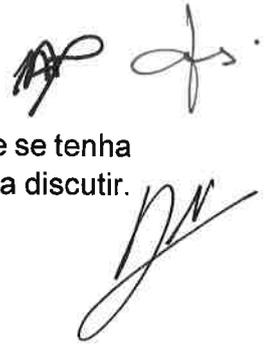
Intervenção do Deputado Municipal **JOSÉ PAULO RODRIGUES CERQUEIRA** da coligação **MAIA EM PRIMEIRO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal;
Exmas. Sras. Secretárias da Mesa da Assembleia;
Exmo. Sr. Presidente da Câmara;
Exmos. Srs. Vereadores;
Caros Companheiros Deputados;
Estimados Maiatos;

Hoje sim! Hoje é que estamos aqui a debater as condições de um empréstimo bancário. Hoje Srs. Deputados, e apenas hoje, e tal como o meu companheiro António Fernando já havia antecipado, é que vamos deliberar, com base naquilo que aqui deliberamos na sessão anterior, se aceitamos ou não as condições finais de um préstimo à Câmara Municipal de 10 milhões e duzentos mil euros, para liquidação antecipada da dívida à EDP [10.254.645,79€].

Na última Assembleia, deveríamos apenas ter debatido o que era de facto para debater. Ou seja, resumidamente e em termos genéricos, se concordávamos que o executivo diminuísse, sem custos, a sua dívida em cerca de 5 milhões de euros, por liquidação antecipada de uma dívida, financiada por um empréstimo bancário de médio prazo.

Aparentemente nem mereceria grande discussão, mas debateu-se, e é bom que se tenha debatido, apenas é lamentável que se tenha discutido o que à data, não era para discutir.



Factos: vamos a factos!

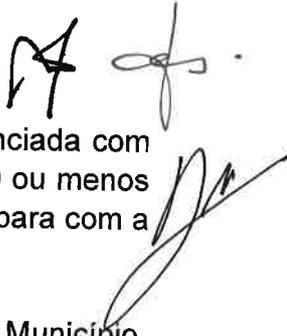
Divida da CM à EDP a 1 janeiro de 2019, com base no acordo de pagamento estabelecido em dezembro de 2005, a pagar, sem juros, até final de 2025: **17 milhões e 100 mil euros**, número redondos [17.090.947,64€].

Custos a suportar pela CM, para liquidação total deste valor, igualmente até final de 2025 e para uma Euribor, a 3 ou a 6 meses, equivalente à dos últimos 5 anos: **12 milhões euros**, [11.948.247,81€ = 1.500.000€ SMAS + 10.254.645,79€ Empréstimo + 193.602,02€ Juros].

Diferença, Srs. deputados: **5 milhões, 150 mil euros** [5.142.699,83€], menos 30% incluindo os juros simulados a pagar à banca pelo financiamento! [30,09%]

Sobre esta matéria, simples, fizeram-se aqui infundáveis divagações... ou especulações.

- Especulações sobre um suposto défice de informação relativo à operação. Disponibilizaram-nos a minuta do acordo com a EDP, os pareceres dos departamentos contabilístico e financeiro da Câmara Municipal, o enquadramento legal e respetiva validação pelo departamento jurídico, a ata do Conselho de Administração dos SMAS que a valida, várias simulações bancárias, entre outros documentos... mas faltava o acordo celebrado com a EDP em 2005 na integra. Apesar de, tudo o que interessa desse acordo para a celebração deste, estar devidamente plasmado nos documentos. Ou seja, os valores que teríamos a pagar e as respetivas datas.
- Divagações sobre o risco financeiro da operação associado a uma suposta subida da taxa Euribor. Que num empréstimo de 10 milhões a 5 anos, nos poderia aumentar os encargos financeiros, em, ainda mais, 5 milhões de Euros. Os tais 5 milhões que iremos poupar! – Quais taxas de juro dos anos 70/80!
- Dissertações sobre se os SMAS não deveriam antes afetar os 1,5 milhões de euros de que disporão no imediato, para diminuir custos aos consumidores. Como se as dividas não fossem para pagar! Mais cedo ou mais tarde, pelos próprios consumidores.

- 
- Outra. No sentido de, se a operação não poderia ou deveria ser financiada com fundos próprios da Câmara Municipal. Como se, no imediato, mais 10 ou menos 10 milhões nos cofres da Câmara, não afetassem as suas obrigações para com a população.
 - Especulações sobre “uma espécie de chantagem” por parte da EDP ao Município, no sentido de, na eventualidade deste não aceitar o acordo de liquidação antecipada da dívida, ser forçado a pagar na íntegra a última prestação, no valor de mais de 12 milhões de euros; tal como acordado entre as partes em 2005. Como se os contratos não fossem para cumprir, como se a CM não estivesse, de facto, obrigada a este pagamento.
 - Especulações sobre se a proposta do acordo com a EDP deveria ou não ser apresentada junto com a aprovação do imprescindível financiamento bancário. Como se fosse fizesse algum sentido aprovar o acordo sem aprovar em paralelo a forma de arranjar dinheiro para o cumprir.
 - Inúmeras especulações sobre se as simulações preliminares apresentadas, foram ou deveriam ter sido, com uma Euribor a 6 ou 3 meses. Como se para o caso os resultados das simulações não fossem praticamente os mesmos. Seriam apenas afetados pela residual influência que a predefinição do prazo da Euribor tem no *spread*. Porque a Euribor, a 3 ou a 6 meses, é negativa há praticamente 4 anos consecutivos. O que implica, que para esta operação em particular, as simulações apresentem, ao momento, como taxa de juro a suportar pelo município, apenas o valor do *spread*. Por agora é *spread* mais zero. E é até possível, e desejável, que assim seja até final de 2025. Enquanto a Euribor a 3 meses for negativa, será contabilizada a zero.
 - Pertinente poderia ter sido eventualmente, e aproveito agora para o fazer, apesar extemporaneamente, perguntar ao Sr. Presidente da Câmara se não teria sido possível solicitar um empréstimo bancário cujas condições permitissem à Câmara Municipal beneficiar desta “perna negativa” da Euribor, enquanto ela durar.

Ao contrário do que é habitual nesta câmara, nada, absolutamente nada do que aqui ouvi a propósito deste ponto, me abalou minimamente a convicção de que este acordo, é um excelente negócio para a Maia.

Tal como também é boa a proposta para o financiamento do acordo apresentada pelo BPI. Empréstimo a 6 anos e 8 meses, com taxa de juro nominal, igual a Euribor a 3 meses mais *spread* de 0,48%.

Os documentos atestam que as condições para o empréstimo apresentadas à banca foram claras e precisas. As propostas de financiamento, com indexante Euribor a 3 meses, foram solicitadas a 10 instituições de crédito. Destas, responderam 8, e da respetiva análise comparativa facilmente se conclui que a proposta menos onerosa é a do BPI, cuja respetiva minuta de contrato também não nos merece especiais considerações. Salientamos a cláusula sexta que permite à Câmara Municipal, querendo (e podendo, Sr. Presidente) antecipar a liquidação total ou parcial da dívida sem consideráveis penalizações.

Para terminar e, pré-anunciando o sentido de voto da minha bancada, gostava de felicitar o executivo pelo excelente acordo conseguido para a Maia, e mais, pelas extraordinárias condições de financiamento. Não são muitas as autarquias em Portugal que se financiam a Euribor mais 0,48. Sinal de crédito, e de segurança por parte da banca.

Só mais uma nota!

“Desconsideração”. Na última Assembleia houve quem aqui se manifestasse “desconsiderado”. Não entendi muito bem por quem: se pelos jornais, ou pelo Executivo ou pela bancada da Coligação Maia em Primeiro. Eventualmente também, surpreendido; nomeadamente por a imprensa ter antecipado que aqui se decidiria de forma claramente vantajosa para o município. Surpreendido ficaria eu perante aqueles que assim não achassem. Tal como fiquei surpreendido com a declaração de voto dos Sr. Vereados da coligação Um no Começo e com o sentido de voto de V. Exas., que foi um sentido de voto, que se por ventura tivesse aqui mais peso do que o que tem, prejudicaria o município... - Sabem em quanto? 5 milhões de euros!

**BLOCO DE ESQUERDA
MAIA****Contratação de Empréstimo Bancário (EDP)
Ponto 1.1. O.T.****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Na Assembleia extraordinária de 28 de fevereiro, o Bloco de Esquerda manifestou a insuficiência de informação na documentação então apresentada, que suportava a proposta de celebração de acordo com a EDP distribuição sobre a regularização da dívida do Município.

Concluimos na nossa intervenção de então que a proposta deveria ser enriquecida com mais e melhor informação, mormente a relacionada com a avaliação económico-financeira da operação.

Na documentação agora distribuída, objetivamente relacionada com a contratação do empréstimo bancário para aquele fim, não é aduzida informação que consubstancie a nossa alteração de voto. Mais, pode dizer-se que alguma dela é controversa. Por exemplo, a folhas (2.AA) é apresentado o cálculo do valor atualizado dos encargos totais da dívida à EDP no qual se refere que a última prestação seria liquidada em 6,5 anos, quando no protocolo de 2005 essa prestação poderia ser paga trimestralmente durante 20 anos, sem encargos.

Neste âmbito, não seria despropositado, agora, que nos fosse apresentado um estudo prospetivo que contemplasse a previsibilidade de, até ao final do ano, a Euribor abandonar o terreno de taxas negativas. Seria prudente e avisado explorar essa previsão, tendo como termo de comparação as condições de regularização da dívida prevista no protocolo de 2005, na sua forma mais benigna. Releva-se que, com um frouxo espirro que leve a Euribor a variar positivamente 0,05%, esbate-se completamente o benefício financeiro da operação. É importante que se sublinhe benefício financeiro, pois este tipo de operação não se analisa unicamente pela diminuição nominal da dívida como se embandeirou.

Pelo que ficou exposto, o Bloco de Esquerda votou contra a proposta aqui trazida pelo executivo.

Maia, 29 de março de 2019

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Manuel Cristóvão Pimenta
Maria de Fátima R. Silva



Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 29 de Março de 2019

Ponto 1.2. – Descentralização administrativa de competências – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro – recusa de transferência de competências para o município no âmbito da proteção e saúde animal e da segurança alimentar

DECLARAÇÃO

É conhecida a posição de princípio e são claras as razões pelas quais o PCP e a CDU rejeitam a mal designada descentralização de competências para os municípios, justamente porque não se trata de uma efectiva descentralização, mas porque o que a Lei n.º 50/2018, de 18 de Agosto, procura impor, ao abrigo de um acordo espúrio entre o Governo PS e o PSD, é uma transferência de encargos e de prolemas para os municípios.

Trata-se, além do mais, de uma transferência de competências completamente ao arrepio de uma concepção democrática e responsável de descentralização, a qual só será possível no quadro de uma reforma da reorganização política e administrativa do Estado que tenha como pilar essencial a regionalização e da qual resulte uma revisão coerente e territorial e materialmente justa das atribuições e competências dos municípios e das entidades intermunicipais, sem perder de vista a necessidade de manter uma visão e uma direcção centralizadas no que diz respeito a missões essenciais e estratégicas do Estado.

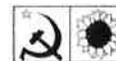
É o caso, manifestamente, da pretendida transferência de competências, agora objecto de discussão e deliberação, no âmbito da protecção e saúde animal e de segurança alimentar, que o Executivo municipal nesta oportunidade declina, não porque, no essencial e nos fundamentos, dela discorda, mas porque, como expressa na sua proposta, apenas carece de tempo para concretizar as exigentes condições necessárias.

Tem o Executivo razão, quando aponta o exemplo de “elevadíssima responsabilidade” que representa a transferência de competências na verificação e controlo das condições higiossanitárias de unidades que processem matéria-prima de origem animal não transformada.

Mas é este também um excelente exemplo das razões pelas quais a CDU rejeita a transferência de encargos em marcha, completamente desligada de uma estratégia de organização política e administrativa que, fazendo uma correcta regionalização e uma adequada revisão das competências municipais, não desguarnea as funções que o Estado deve assegurar de forma coerente em todo o território.

Fica, pois, claro que a CDU votando embora a favor da proposta aqui trazida, o não faz pelas mesmas razões em que se fundamenta o Executivo: fá-lo em função de uma posição de princípio à qual não renuncia.

Disse.



Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 29 de Março de 2019

Ponto 1.3. – Descentralização administrativa de competências - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro – recusa de transferência de competências para o município, para 2019, no âmbito da educação

Com o diploma agora em apreciação, o Governo pretende transferir para a responsabilidade dos municípios um muito pesado conjunto de matérias, que vai do planeamento, gestão e investimentos nas escolas (excepto de ensino superior) à promoção do cumprimento da escolaridade obrigatória, passando pela contratação e gestão de funcionários das carreiras de assistentes técnicos e operacionais, pela aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das escolas e residências estudantis, entre outras.

Trata-se, como conclui o Executivo, de um processo com implicações muito severas ao nível financeiro, técnico e de recursos humanos, numa dimensão e com custos que nem este município nem a generalidade dos municípios está em condições de suportar, assim como não estará no futuro.

De facto, o Governo tem deixado muito claro, relativamente ao envelope financeiro a entregar, que da transferência de competências não pode resultar um incremento de despesa para o Estado, sendo igualmente evidente a enorme incerteza relativamente ao falhado fundo de financiamento da descentralização.

Por outras palavras, estão os municípios confrontados com um presente envenenado, um embuste perigoso, ainda por cima imposto a partir de 2021, independentemente da vontade de o rejeitar que hoje e em Junho manifestemos nesta sala, na medida em que, dentro de dois anos, a transferência será compulsiva, a menos que se revogue entretanto a Lei n.º 50/2018, em má hora aprovada pelo PS e pelo PSD no Parlamento.

Adivinham-se facilmente as consequências trágicas que, mais cedo do que tarde, o agravamento do subfinanciamento crónico e a dificuldade de muitos municípios de gerir a complexidade das responsabilidades que lhes são impostas trarão às escolas, ao ensino, às crianças e aos jovens: a degradação acelerada e a destruição do sistema público, senão em todo, pelo menos em grande parte do território.

No plano concreto imediato, as razões que o Executivo aduz para declinar – por agora! – as competências são aceitáveis, mas, tal como o PCP e a CDU tem vindo a advertir, a questão de fundo que a transferência das competências no âmbito da educação coloca é, de facto, o elevadíssimo risco de esta aventura aprofundar ainda mais as desigualdades.

A educação constitui um direito fundamental que a Constituição da República consagra igual para todos, o que significa que a escola pública deve proporcionar a todos condições idênticas, onde quer que residam, independentemente das capacidades técnicas e financeiras dos municípios, ou do maior ou menor engenho político dos eleitos locais.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

Esta é uma das áreas, tal como a saúde (que em breve aqui trataremos), em relação às quais elementares princípios de igualdade, equidade social e coesão territorial as tornam insusceptíveis de qualquer municipalização, pois requerem sempre uma escala nacional, com estratégia, recursos, direcção e controlo de execução centralizados.

Assim, partilhando o objectivo de recusar a transferência, a CDU votará a favor, mas não acompanha a fundamentação da proposta da Câmara Municipal.

Disse.

**BLOCO DE ESQUERDA
MAIA****DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE COMPETÊNCIAS****Pontos 1.2, 1.3 e 1.4 da O.T.****DECLARAÇÃO DE VOTO**

Esta Assembleia é chamada hoje aqui a votar uma decisão da Câmara sobre a descentralização administrativa de competências prevista na lei. Interessa ao Bloco de Esquerda explicitar o sentido do nosso voto. A nossa posição de princípio sobre estas medidas é de oposição. Sublinhamos que as nossas razões são diferentes das apresentadas pelo Executivo, como adiante se demonstrará.

Defendemos, neste quadro, que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício. Não será admissível qualquer desresponsabilização do Estado Central nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, a Saúde e a Cultura.

Consideramos que:

1 - o processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, tem sofrido significativos atrasos na concreta definição das matérias a transferir, e o montante do financiamento a atribuir a cada uma das autarquias locais, elemento fundamental no processo, permanece indefinido;

2 - embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 resultou dum acordo apenas entre o governo PS e o PSD e a sua aprovação pela Assembleia da República teve a discordância de todas as outras forças políticas;

3 - nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social; deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais, para assegurar melhores políticas públicas, favorecendo a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros;

4 - nunca se poderá aceitar, nem agora nem no futuro, que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público,

Maia, 29 de Março de 2019

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Manuel Cristóvão Pimenta
Maria de Fátima R. da Silva

Descentralização de Competências Administrativas

Exmo. Sr. Presidente, da Assembleia Municipal da Maia,
 Ex.mas Secretarias da Assembleia Municipal da Maia
 Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal da Maia,
 Ex.mos Srs. Vereadores aqui presentes
 Ex.mos Senhores Deputados,
 Exmo. Publico aqui presente e que nos vê lá em casa



A Constituição refere que a descentralização administrativa visa o reforço da coesão territorial e social, traduzindo-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias, para assegurar melhores políticas publicas, favorecendo a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. A transferência de competências para as autarquias locais deve, por isso, ser sempre acompanhado dos meios humanos, patrimoniais e financeiros adequados.

Todos concordamos que, a descentralização de competências da Administração Central para a Administração local é, em teoria, uma boa medida. No entanto quando, como parece ser o caso, é feita numa mera ansia de aligeirar responsabilidades por parte do Estado num quadro, aparentemente, experimentalista contrário a um quadro de delegação de competências consistente, bem ponderado e, capaz de cumprir sem falhas, os propósitos maiores sob as quais deveria ser pensada e enquadrada, ~~deveremos ter alguma cautela~~

Qual o modelo de financiamento da descentralização? O artigo 69º do Orçamento do Estado, que criava o Fundo de Financiamento da Descentralização, foi eliminado, porque o governo e o PS não foram capazes de o fazer passar na Assembleia da Republica. ~~Mas já não tem,~~ que põe em causa todo o processo de transferência do envelope financeiro para as autarquias! Curiosamente, o governo vai assegurando que “Os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas setoriais serão expressamente previstos no decreto-lei de execução orçamental do OE2019”!

O processo atual de descentralização de competências em Educação e o enquadramento que o rege, pressupõe resultados indefinidos e pouco consistentes. Neste cenário, existe uma probabilidade muito grande de se poder incorrer (as autarquias) em enormes prejuízos financeiros, provocando um crescendo de custos financeiros para os municípios,

instabilidade laboral e, acima de tudo, muito mais preocupante, perda de qualidade nos serviços prestados.

Desta forma, o assumir de competências em relação a qualquer serviço público, e na educação em particular, não implica apenas um calcular de custos fixos de funcionamento no presente mas, também, e acima de tudo, custos relacionados com os investimentos necessários no curto, médio e longo prazo e, sobre essa questão, não há qualquer compromisso, ou legislação específica.

Assim, numa forma lógica e responsável, até pelas boas práticas que tem sido capaz de introduzir na educação concelhia, ~~numa área tão sensível como a educação~~, a CM da Maia só poderia ter recusado, oficialmente, a delegação de novas competências, acima de tudo, pelo desconhecimento associado ao “envelope financeiro” associado a estas novas competências.

Não chega a aprovação do diploma setorial, se a questão do modelo de financiamento não estiver clara, não podendo a autarquia assumir compromissos que desconhece e que, de forma clara, podem por em causa o seu equilíbrio financeiro.

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, perante este clima de indefinição, a coligação Maia em Primeiro, não poderia ter outra posição que concordar com a posição assumida pelo executivo municipal em recusar a delegação de competências na área da educação para o próximo ano. Mais do que qualquer ato extemporâneo, trata-se de um decisão equilibrada e ponderada, medida de gestão efetiva em prol do equilíbrio financeiro municipal em face do potencial assumir de novas competências, revelando um conhecimento profundo do mapa educativo municipal e o que pode estar em causa. Numa questão tão relevante e sensível como a Educação, onde todos deveríamos contribuir, de forma efetiva para o fundamental trabalho de rede, vem a oposição no executivo municipal, perante uma decisão de bom senso, que é não aceitar novas competências sem saber quais as condições financeiras para a sua execução, acusar o executivo de impreparação e fragilidades estratégicas e organizacionais, em vez de se congratular com tal tomada de decisão na defesa de uma educação de qualidade da Maia? Está subjacente uma falta de mapeamento do estado da educação no concelho da Maia? É desconhecimento do mapa educativo concelhio e/ou fragilidade estratégica e organizacional, quando o pelouro da Educação da CM da Maia assumiu (e assume) projetos como: Plano Municipal de Prevenção do Abandono e Absentismos Escolar, Supertabi, Inedit. Maia, Ludi +, Labs Maia,

novo programa de AEC's, requalificação do parque escolar do 1º Ciclo, assunção de responsabilidades na requalificação de 3 EB 23/S do concelho, substituição do papel do Estado na tentativa de supressão da grave lacuna de assistentes operacionais nas nossas escolas (assumindo um papel decisivo para que possam funcionar), implementação de políticas efetivas de educação para a saúde, Plano Municipal de Saude Escolar, etc.

Em educação a ambição só pode ser consequente se existir planeamento, se existir programação, se se envolver todos os intervenientes do processo educativo, por isso a CMM, e o seu pelouro da Educação, planeiam e conhecem o seu terreno educativo como ninguém, cultivando uma politica de proximidade com todos os agentes educativos, há muito assumindo responsabilidades que não são suas em prol de uma educação de qualidade no seu território. Consciente na importância que a Educação tem na construção de uma sociedade mais justa, competente e tolerante, há muito que a CMM, e o seu pelouro da Educação, têm as suas opções bem definidas, assumindo responsabilidades que não são suas, resolvendo o que não seria sua responsabilidade, em prol de um bem maior: o superior interesse das crianças e jovens maiatas.

Uma delegação de competências, numa matéria tao importante como a educação, como aqui se discute, não pode ser vivida pelos municípios, e pelas populações, em clima de indefinição e incerteza.

Por isso, o executivo municipal só poderia assumir a única posição possível: não assumir novas responsabilidades na Educação, sem uma definição clara de uma politica de meios capaz de concretizar todas estas novas responsabilidades decorrentes do processo de descentralização de competências na área da Educação.

Mais do que qualquer tentativa de jogo politico, numa área tão sensível e estruturante como a educação, seria importante que todos pudessem entender que a promoção de uma educação de quaidade é a base da construção de qualquer sociedade, onde a Maia não esta de fora não se pode colocar de fora e, com o atual executivo municipal, não se coloca de fora, onde todos são chamados, e têm a obrigação de colaborar, em prol da construção de um futuro que se quer diferente para as novas gerações.

Disse!

Maia, 29 de Março de 2019

Alberto Santos



Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 29 de Março de 2019

Ponto 1. 4. - Descentralização administrativa de competências - Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro – recusa de transferência de competências para o município, para 2019, no âmbito da cultura

DECLARAÇÃO

Não há dúvida de que a gestão, valorização e conservação do património, assim como a promoção da sua fruição pública, a gestão, valorização, conservação e promoção da visita de museus e monumentos constituem actividades decisivas para a formação cultural e cívica dos cidadãos e para a elevação dos padrões da qualidade de vida das populações, além de contribuírem para o desenvolvimento económico local e regional, através do turismo e da dinamização de sectores a ele directa ou indirectamente ligados.

Trata-se de actividades nas quais as autarquias locais desempenham um papel central, seja na gestão, valorização, conservação e dinamização de imóveis e equipamentos culturais de sua propriedade e/ou à sua responsabilidade, incluindo através de programas de visita, serviços educativos e estratégias de comunicação, seja na divulgação e promoção de unidades pertencentes a outras entidades, incluindo o próprio Estado.

Tais actividades dependem em muito das condições específicas de cada município, desde logo a sua capacidade financeira, mas também ao nível da respectiva concepção de política pública para a cultura e o património e das estratégias para a valorização desses activos.

Por efeito do diploma aqui em debate, pretende o Governo transferir para os municípios enormes responsabilidades sobre elementos do património que, embora classificados, se considere de âmbito local, bem como de museus que não sejam nacionais.

Acresce que serão também da competência dos municípios a selecção, o recrutamento e a gestão de trabalhadores a afectar.

Tal transferência apresenta, no entanto, enormes riscos de agravamento das desigualdades entre municípios, tendo em conta as condições, muito diversas, de cada um, agora a braços com novas responsabilidades e sem que se vislumbre o reforço adequado de verbas, e de desarticular a oferta cultural nestes domínios, que deveria obedecer a uma estratégia integrada, incluindo em termos de mobilização de recursos, e a uma direcção central, pelo menos à escala regional.

De facto, no âmbito da regionalização, que tantos adeptos parece ter ciclicamente mas que poucos defensores consequentes, como os eleitos da CDU, tem no terreno, faz todo o sentido criar redes regionais de património e museus, pensadas, executadas e geridas de forma integrada por



estruturas sob a condução política e a direcção técnica de nível intermédio, sem prejuízo da articulação coerente com uma estratégia nacional.

É nesse sentido que, embora o Executivo fundamente a sua proposta de declinar as competências referidas no facto de não constar qualquer património classificado ou museu susceptíveis de passarem para a esfera municipal, o Grupo Municipal CDU nesta Assembleia entende que a referida transferência deve ser rejeitada.

Ou seja, a serem transferidas tais competências – e a discussão tem de fazer-se com o rigor que manifestamente tem faltado – , só podem sê-lo para um nível intermédio que garanta robustez, coerência e qualidade a reconfiguração da oferta e sobretudo as funções do património e dos museus a colocar em redes regionais.

O mesmo diploma em debate determina ainda a transferência de exigentes competências em matéria de “controle prévio e fiscalização de espectáculos de natureza artística”, que o Executivo reconhece exigirem conhecimento e domínio muito especializado de matérias para as quais não possui recursos humanos em número e qualidade no ano em curso.

Mais uma vez, divergimos do teor e no alcance da proposta do Executivo em duas variáveis muito importantes:

- A que respeita à capacitação em termos de recursos humanos qualificados para o efeito, tendo em conta o confessado propósito do Governo de não reforçar, nem agora nem nunca, os municípios com dotações financeiras proporcionais às novas responsabilidades: e
- A apreciação do problema de virem os municípios a possuir competências de fiscalização de actividades que exigem uma regulamentação unificada em todo o território nacional, quando a definição integrada e coerente de estratégias e procedimentos deveria respeitar à todo o país, a executar sob uma direcção e dotação adequada em recursos, pelo menos à escala das regiões, que garantam efectiva eficácia, maior eficiência e mesmo equidade territorial.

Disse.



Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 29 de Março de 2019

Ponto 1.5. – Proposta de Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública no Município

REQUERIMENTO

Considerando que:

1. É da competência da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 25.º, n.º 1, al. g) da Lei n.º 27/2013, de 12 de Setembro, e 5.º, n.º 1, al. g) do Regimento, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município.
2. Tendo em conta a ressalva ínsita nos n.ºs 3 dos mesmos artigos, qualquer grupo municipal ou mesmo qualquer eleito do órgão deliberativo do município goza do direito a apresentar propostas de alteração às propostas submetidas pelo Executivo, no que já se convencionou constituir o “poder de emenda” dos deputados municipais.
3. A proposta de Regulamento remetida a esta Assembleia para apreciação e votação é um documento de enorme complexidade técnica e jurídica, com eficácia externa com efeitos muito significativos na vida de milhares de munícipes.
4. A apreciação e deliberação do documento agendado, bem como de propostas de alteração susceptíveis de serem apresentados por qualquer grupo ou deputado municipal impõem análise, ponderação e discussão em condições, designadamente de consulta prévia e de tempo, incompatíveis com o escasso lapso de efectivamente concedido.
5. Os grupos sem representação no órgão executivo não beneficiaram de qualquer oportunidade de contribuir, com pedidos de esclarecimento, designadamente técnico-jurídico, adequados à ponderação política, bem como com sugestões para a elaboração da proposta agora apresentada.
6. A proposta de regulamento apresentado e os respectivos anexos contêm inúmeros aspectos e suscitam dúvidas cuja dilucidação em tempo útil e em profundidade e qualidade, recomendando uma abordagem responsável, não se compagina com o prazo tão curto concedido com o agendamento da proposta para a presente sessão,

O Grupo Municipal CDU requer, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 55.º do Regimento, a retirada do presente ponto da Ordem do Dia, para reagendamento, em prazo adequado à apresentação de propostas pelos grupos e/ou deputados municipais interessados, a fixar em sede de reunião de Mesa e líderes de GM tendo em conta a possibilidade de reuniões de consulta com o Executivo e com a empresa Espaço Municipal.

Os eleitos da CDU –Coligação Democrática Unitária

M.ª
Carla Ribeiro